

Matrículas - Ano Letivo 2019/2020

1. Pré-Escolar e 1.º Ano de Escolaridade

Conforme legislação em vigor, Despacho-Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, o período de matrículas para o 1.º Ano de Escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico e para a Educação Pré-escolar, para o ano letivo 2019-2020, decorre entre os dias **15 de abril e 15 de junho de 2019**.

O pedido de matrícula pode ser efetuado:

a) pela Internet (sempre que a modalidade estiver disponível), na aplicação informática disponível no Portal das Escolas: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home> com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão (é necessário tanto o encarregado de educação como o aluno possuírem cartão de cidadão e ter disponível um leitor de cartões);

b) de modo presencial, na escola sede do agrupamento (Escola Secundária da Trofa – Serviços Administrativos - dias úteis das 9h30 às 16h00).

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Cartão de Cidadão (para preenchimento da matrícula no portal das escolas);
- Boletim de Vacinas atualizado (para verificação);
- Número de Utente do SNS da criança e caso o tenha, o número de beneficiário de subsistema de saúde (fotocópias);
- Número de Identificação Fiscal (NIF) da criança, caso o tenham atribuído (fotocópia);
- Número de identificação da Segurança Social da criança (NISS - fotocópia);
- Comprovativo da morada da área de residência (fatura da água ou luz, por exemplo) ou comprovativo da morada da atividade laboral (uma declaração da empresa, por exemplo);
- Se o encarregado de educação não for o pai ou a mãe da criança deve apresentar os dados relativos à composição do agregado familiar. Este comprovativo pode ser pedido no Portal das Finanças, numa Loja do Cidadão ou nos Serviços de Finanças;
- Declaração da Segurança Social a certificar o escalão de abono de família (para apoio sócio-económico);
- 1 Fotografia tipo passe.

Matrículas/renovação para os outros anos de escolaridade.

- Para os outros anos, trata-se de renovar a matrícula — e pode ser automática;
- Do segundo ao nono ano, a renovação de matrícula é feita até ao terceiro dia útil após a resolução da situação escolar do aluno;
- No 5.º e 7.º, que correspondem a uma mudança de ciclo, deve pedir a renovação de matrícula no Portal das Escolas — ou no agrupamento. O mesmo se aplica para a entrada no 10.º ano;
- Para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, a renovação de matrícula é automática. Apenas terá de atualizar dados se for caso disso.

Trofa, 15 de abril de 2019

O Diretor